



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 099/04

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, supervisionado pela Subdelegacia Regional do Trabalho – Lages.

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho da Subdelegacia Regional do Trabalho – Lages, para este projeto, 1 (uma) vaga, destinada a alunos dos cursos de Serviço Social, Economia, Informática e Administração, para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de um salário mínimo.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, no período vespertino, das 14h às 18h.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta - Do Perfil

- Ter domínio de informática (tabulação, digitação e internet).
- Conhecer e/ou interessar-se pelo movimento popular.
- Defender o programa de Economia Solidária.
- Defenderr as iniciativas de cunho associativo e cooperativo.
- Dialogar com as camadas populares.
- Ter poder de argumentação e de comunicação.
- Ter domínio de registro e arquivamento.
- Ter iniciativa própria.
- Ter espírito de equipe.

Cláusula Sexta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 10 a 15/09/2004 até as 20h, junto ao Serviço de Protocolo.

Cláusula Sétima – Do Processo de Seleção.

A seleção dos candidatos(as) será feita pela Coordenação de Extensão e consistirá da análise do *curriculum vitae*, do histórico escolar, levando em conta as 10 (dez) menores rendas *per capita* entre os inscritos e análise do perfil. As entrevistas serão realizadas no dia 17/09/2004, na PROPEPG das 14h30min às 18h.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 10 de setembro de 2004 .

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação